



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto Nº 2133/2025
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº2199, de 22 de Novembro de 2024

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$78.211,50 (setenta e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2002.33903000 - Ficha: 7 - Fonte: 1500000	30.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33903900 - Ficha: 10 - Fonte: 1500000	6.000,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33901400 - Ficha: 29 - Fonte: 1500000	1.500,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903000 - Ficha: 30 - Fonte: 1500000	20.000,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903900 - Ficha: 34 - Fonte: 1500000	1.200,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903900 - Ficha: 34 - Fonte: 1500000	800,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903900 - Ficha: 34 - Fonte: 1500000	500,00
02.008.002.08.244.0146.2300.33903000 - Ficha: 881 - Fonte: 1660000	61,46
02.009.001.20.122.0052.2143.33903900 - Ficha: 966 - Fonte: 1500000	18.150,04
TOTAL	78.211,50

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$78.211,50 (setenta e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2002.31900400 - Ficha: 2 - Fonte: 1500000	800,00
01.002.001.01.031.0001.3001.44905200 - Ficha: 20 - Fonte: 1500000	20.000,00
01.002.001.01.031.0001.3001.44905200 - Ficha: 20 - Fonte: 1500000	1.500,00
01.002.001.01.031.0001.3001.44905200 - Ficha: 20 - Fonte: 1500000	30.000,00
01.002.001.01.031.0001.3002.33903900 - Ficha: 23 - Fonte: 1500000	1.200,00
01.002.001.01.031.0001.3002.44905100 - Ficha: 24 - Fonte: 1500000	6.000,00
01.002.002.01.031.0052.2005.31900400 - Ficha: 25 - Fonte: 1500000	500,00
02.008.002.08.244.0146.2300.33901400 - Ficha: 880 - Fonte: 1660000	61,46
02.009.001.20.122.0052.2143.33903600 - Ficha: 965 - Fonte: 1500000	18.150,04
TOTAL	78.211,50

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 15 de Maio de 2025

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.08.11 15:44:25 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

